



SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 044/2022

Ourilândia do Norte, 13 de abril de 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DE VALOR NA REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE OURILÂNDIA DO NORTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, órgão formulador, deliberativo, e controlador das políticas e das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força de Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA) e no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, através da Lei Municipal 648, de 31 de março de 2017 e deliberação da plenária extraordinária deste Conselho, do dia 13 de abril de 2023, registrada na Ata de nº 042/2023,


RESOLVE:


Art. 1º - Aprovar a adequação do valor do projeto de reforma do espaço físico do Centro Integrado da Criança e Adolescente – CICA, com despesas pagas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência – FMDCA/FIA, registrada no parecer nº 008/2023, e de acordo com a planilha orçamentária apresentada ao CMDCA, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES
01	Serviços preliminares	18.415,59
02	Impermeabilizações/tratamentos	6.248,45
03	Muro em alvenaria	92.029,01
04	Instalações elétricas	36.591,04
05	Assentamento de portas	3.030,00
06	Pinturas	205.918,25
07	Urbanização	119.419,15
08	Limpeza final	24.846,96
	Total	506.498,45

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourilândia do Norte, 13 de abril de 2023.


Publicado em: 13/04/2023.
Isabela Cristina da Costa Silva
Secretária Executiva


Gustavo Gomes de Almeida
Presidente
CMDCA de Ourilândia do Norte-PA